



Ao

Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.



MOÇÃO DE REPÚDIO

O vereador que a presente subscreve, requer de V. Ex.º que, ouvido o Plenário, insira na ata dos trabalhos legislativos desta Casa, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO**, fazendo-o em face de ato exclusivo do Policial Militar, o Sr. **Kaillon Pereira**, perpetrado contra o advogado - José Reinaldo Vasconcelos Simões Pinho Filho.

Primeiro, sublinhe que a Polícia Militar do Estado da Bahia é instituição de Segurança Pública que goza de merecido respeito deste proponente, assim como deste Poder Legislativo. Prova disto foi o recente reconhecimento para com a PM, especialmente ao 11º BPM, isto por ocasião de Sessão Solene de Aniversário de nossa Pedra que Brilha. Outrossim, vale recordar da concessão de Tribuna Livre ao 11º BPM, fato ocorrido na terça-feira próxima passada, para que seu respeitado Comandante – o Tenente Coronel Marcelo Queiroz Pinto - expusesse com total liberdade os resultados, as estratégias e o comportamento irrepreensível de quase a totalidade de sua tropa. Enfim, a PM é, e continua sendo, parceira deste Parlamento, consequentemente da sociedade, desde que exerça a postura retilínea de reprimir, com isenção. Todavia, alguns poucos dos quadros da PM tentam macular tão briosa e exímia prestadora de serviços de segurança pública, que é a polícia ostensiva. Enérgica, mas não arbitrária.

Ocorre, porém, que no dia 04/04/2019, fim da tarde, o Policial Militar, o senhor **Kaillon Pereira**, cometeu ato reprovável e completamente desarrazoado contra o Profissional Advogado investido de múnus público, o Dr. José Reinaldo Vasconcelos Simões Pinho, o abordando abruptamente e sem oferecer nenhuma oportunidade de apresentação, como se bandido fosse, dizendo que advogado de vagabundo é vagabundo, constringendo ao profissional liberal da advocacia de forma verbal e fisicamente, deferindo-lhe chute entre as pernas, ao tempo em que escalou fuzil apontando contra o advogado, tudo conforme relato em boletim de ocorrência na delegacia de polícia civil. Isto é uma afronta à dignidade da pessoa humana, manifesta violação das prerrogativas profissionais do advogado, desconsideração à instituição Ordem dos Advogados do Brasil, essencial e combatente na defesa do cidadão, em busca da efetivação dos direitos constitucionais fundamentais, e basilar para qualquer pessoa no Estado Democrático de Direito em que julgamos viver.

Por tudo quanto exposto, submeto ao Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, exclusivamente contra o senhor **Kaillon Pereira**. Após, cumpridas as formalidades regimentais, e devidamente aprovada, que seja encaminhada cópia ao 11º BPM, para o Comando Geral da PM/BA, à OAB – Subseção Itaberaba e para o Conselho Federal da Ordem Nacional.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
"Dr. Zé Antonio"